

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA
O CURSO DE GRADUAÇÃO DE FARMÁCIA DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

Art. 1.o - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, constituída por disciplinas curriculares do currículo do curso de Farmácia da FEF e tem como objetivos:

I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa.

II - Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.

III - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas.

IV - Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de programas, os quais possam ser implantados e/ou divulgados.

V - Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.

VI - Estimular a construção do conhecimento coletivo.

VII - Estimular a interdisciplinaridade.

VIII - Estimular a inovação tecnológica.

IX - Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.

X - Estimular a formação continuada.

Art. 2.o - O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de no máximo 04 (quatro) alunos(as).

§ 1.o - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica em nível de laboratório, pesquisa de campo ou revisão bibliográfica;

§ 2.o - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 3.o - Compete ao Coordenador de Curso:

I - Indicar o professor responsável pelo TCC, doravante denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.

- II - Providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.
- III - Homologar as decisões referentes ao TCC.
- IV - Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

Seção II – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 4.o - Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

- I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.
- II - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final.
- III - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.
- IV - Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC.
- V - Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC.
- VI - Constituir as bancas de avaliação dos TCC.

Seção III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 5.o - O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um Professor Orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

§ 1.o - O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente FEF ao qual o aluno está vinculado, podendo existir co-orientador(es).

§ 2.o - O(s) co-orientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 6.o - Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o Seminário de Apresentação Final.

Parágrafo único - Caberá ao Coordenador de Curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 7.o - Compete ao Professor Orientador:

- I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.
- II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável.

III - Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável.

IV - Participar da banca de avaliação final.

V - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.

VI - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

VII - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações.

VIII - Indicar, se necessário, ao Professor Responsável a nomeação de co-orientador.

Seção IV - DOS ALUNOS

Art. 8.o - São obrigações do(s) Aluno(s):

I - Ter cursado disciplina curricular sobre metodologia da pesquisa.

II - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC em conformidade com este Regulamento.

III - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.

IV - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC.

V - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.

VI - Participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pelo TCC.

VII - Participar de todos os seminários referentes ao TCC.

VIII - Entregar ao Professor Responsável pelo TCC a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca examinadora) na versão impressa.

IX - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.

X- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO III ACOMPANHAMENTO

Art. 9 - O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e orientando(s).

Parágrafo único - Após cada reunião de orientação deverá ser feito um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião, o qual deverá ser assinado pelo(s) aluno(s) e orientador e entregue ao Professor Responsável pelo TCC.

Art. 10 - Para os alunos que desenvolverem o TCC em instituições conveniadas, o acompanhamento se dará por meio de relatórios bimestrais a serem enviados ao Professor Responsável, com ciência do Professor Orientador da instituição conveniada.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Seção I - do TCC

Art. 11 - O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno.

§ 1.o - Quando da apresentação da proposta do Projeto de Pesquisa, o(s) aluno(s) deverá(o) comunicar por escrito, ao Professor Responsável, a composição de sua equipe, quando houver, e a sugestão do Professor Orientador.

§ 2.o - O documento citado no parágrafo 1.o deverá conter a concordância do Professor Orientador proposto.

Art. 12 - A avaliação do Projeto de Pesquisa será organizada pelo Professor Responsável, de acordo com o estabelecido em normas complementares.

Art. 13 - Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).
- II. Exequibilidade e cronograma de execução.
- III. Viabilidade.

Art. 14 - A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

Art. 15 - São condições necessárias para aprovação em TCC:

- I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.
- II. Apresentação da monografia, elaborada de acordo com os padrões da ABNT.
- III. Defesa e aprovação no seminário público de defesa final do TCC.
- IV. A apresentação terá uma duração de até 25 minutos por grupo; seguida de arguição dos professores.

§ 1 - A avaliação final do TCC será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, de preferência com área de atuação similar à do trabalho desenvolvido, incluindo o Professor Orientador.

§ 2 - Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

Art. 16 - Para participar do(s) Seminário(s) de Defesa Final do TCC, o aluno deverá respeitar os prazos estabelecidos para esta atividade.

Parágrafo único - Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 17 - Deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) ao Professor Responsável como documentação final do TCC, 02 (duas) cópias da monografia em cd-rom (utilizando o editor de texto word e em pdf), depois de efetuadas as correções sugeridas pela Banca Examinadora. Uma cópia irá para a coordenação de curso e a outra será encaminhada a Biblioteca Central para arquivamento e pesquisa de outros alunos.

§ 1.o - A monografia deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pela ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2.o - As monografias possuirão folha de aprovação na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca e do Coordenador do Curso.

Art. 24 - A FEF reserva-se o direito de disponibilizar as monografias em cópia material, ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet.

Parágrafo único - Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados eletronicamente ou via monografia disponibilizada na biblioteca e na Internet.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 26 - Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolvem o TCC fora da localidade onde o aluno estiver matriculado, a critério do Coordenador.

Art. 27 - As coordenações de curso poderão estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC.

Art. 28 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da Monografia será efetuada da seguinte forma:

- I- Cada membro da banca atribuirá nota a dois quesitos:
 - a) Pesquisa aferida pelo trabalho escrito;
 - b) Apresentação oral e defesa.
- II- A nota final do TCC será composta da seguinte forma:
 - Parte escrita (uma nota somente para todo o grupo) = Média 1
 - Apresentação oral (nota individual) = Média 2
 - Média 1 + Média 2 = Média do aluno (Média 3)

NOTA PARCIAL DO GRUPO: média aritmética dos componentes do grupo de alunos (**média 3**), por avaliador.

NOTA FINAL DO GRUPO: média aritmética das notas parciais do grupo de alunos, atribuída pelos três avaliadores da banca.
- III- O grupo de alunos que obtiver a **Nota Final do Grupo** abaixo de 7,0 (sete) e acima de 5,0 (cinco) pontos terá nova oportunidade em segunda apresentação oral do trabalho, até, no máximo, 10 (dez) dias após a primeira avaliação, sendo avaliado pela mesma banca examinadora.
- IV- Será considerado reprovado o grupo de alunos que obtiver **Nota Final do Grupo** menor do que cinco.
- V- O aluno que não comparecer à sessão de apresentação e arguição sem motivo justificado estará automaticamente reprovado, sendo o grupo responsável pela apresentação na íntegra do trabalho proposto.
- VI- Parágrafo único: O aluno será considerado reprovado, caso seja verificada a existência de fraude ou plágio, em qualquer fase da monografia, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

TRABALHO ESCRITO

Nota de 0 (zero) a 6 (seis).

Serão verificados com relação a:

ADEQUAÇÃO AS NORMAS: O trabalho deverá estar estruturado conforme as normas da ABNT: capa, folha de rosto, formatação, paginação, abreviaturas, quadros, tabelas, figuras e citações bibliográficas.

COERÊNCIA (ESTRUTURA): O trabalho deverá apresentar delimitação do tema, objetivos, justificativa, problema de pesquisa, hipótese, procedimentos metodológicos, conclusão e referência bibliográfica.

REDAÇÃO: A linguagem utilizada deverá estar organizada, gramaticalmente correta e clara.

GRAU DE PROFUNDIDADE (CONTEÚDO) E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA: o trabalho deverá ser escrito objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

APRESENTAÇÃO ORAL

Apresentação escrita: de 0 (zero) a 4 (quatro).

A apresentação formal, mediante cronograma a ser definido pela coordenação do curso.

Serão verificados com relação a:

1. **DISTRIBUIÇÃO DO CONTEÚDO/ TEMPO PRÉ-DETERMINADO:**
2. **MATERIAL APRESENTADO/SLIDES:**
3. **POSTURA / CLAREZA:**
4. **DOMÍNIO DO ASSUNTO (APRESENTAÇÃO/ PERGUNTAS):**

BANCA EXAMINADORA

Os alunos do curso de Farmácia serão responsáveis pela escolha dos professores orientadores e dos avaliadores que irão compor a **Banca Examinadora**.

OBS.: Os professores orientadores serão os presidentes de bancas.



Fundação Educacional de Fernandópolis – F.E.F.

Estabelecimentos de Ensino Superior Integrados de Fernandópolis – EESIF

Centro de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação – CAP - FEF

Escola Profissionalizante “DR. ALBERTO SENRA” – EPDAS

GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA FICHA DE AVALIAÇÃO TCC

Título do trabalho: _____

Orientador: _____

| Trabalho escrito | | Nota do grupo | | | |
|--|------|----------------------|---------|---------|---------|
| 1. Adequação às normas | 1,00 | | | | |
| 2. Redação | 2,00 | | | | |
| 3. Coerência (Objetivos/ conclusão) | 1,50 | | | | |
| 4. Grau de profundidade (conteúdo) e relevância científica | 1,50 | | | | |
| MÉDIA 1 | 6,00 | | | | |
| Apresentação oral | | Aluno 1 | Aluno 2 | Aluno 3 | Aluno 4 |
| 1. Distribuição conteúdo/ tempo pré-determinado | 0,75 | | | | |
| 2. Material apresentado/Slides | 0,75 | | | | |
| 3. Postura / Clareza | 1,00 | | | | |
| 4. Domínio do assunto (apresentação/ perguntas) | 1,50 | | | | |
| MÉDIA 2 | 4,00 | | | | |
| MÉDIA 3 | 10,0 | | | | |
| MÉDIA PARCIAL DO GRUPO | | | | | |

Aluno 1:

Aluno 2:

Aluno 3:

Aluno 4:

Prof. Avaliador:

Assinatura:

Data: ___/___/2011



Fundação Educacional de Fernandópolis – F.E.F.

Estabelecimentos de Ensino Superior Integrados de Fernandópolis – EESIF

Centro de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação – CAP - FEF

Escola Profissionalizante “DR. ALBERTO SENRA” – EPDAS

**GRADUAÇÃO EM
FARMÁCIA
FICHA DE AVALIAÇÃO TCC**

| Média Parcial do Grupo | Nota |
|-------------------------------|-------------|
| Professor orientador | |
| Avaliador 1 | |
| Avaliador 2 | |
| Somatória | |
| MÉDIA FINAL DO GRUPO | |

Presidente da Comissão Avaliadora:

Assinatura: